



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

EDITAL Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2024 – CRONOGRAMA ALTERADO

PELO EDITAL N. 21/2024

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA AUXILIAR NO FUNCIONAMENTO DOS
CURSOS DA UAB NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA DA UNIVASF**

A Secretária de Educação a Distância da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, torna público a seleção para Estágio Remunerado, destinado a acadêmicos de nível superior em Jornalismo, conforme as disposições deste edital (processo Sipac n.23402.017793/2024-54).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção é destinada ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Jornalismo, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção (formação de cadastro reserva).
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso superior em Jornalismo, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período.
- 1.3 O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.4 A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 1.5 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Secretaria de Educação a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e compatibilizar-se com o horário do curso de Jornalismo em que esteja matriculado.
- 1.6 O estágio, de que trata a presente seleção, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados, devendo auxiliar nas atividades inerentes ao funcionamento dos cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) promovidos no âmbito da SEAD/Univasf.
- 1.7 O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal no valor de R\$ 1.125,69 (mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), além do auxílio transporte no valor de R\$10,00 por dia efetivamente estagiado (Instrução Normativa ME nº 213/2019, Anexo II).
- 1.8 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - 1.8.1 A pedido do estagiário;
 - 1.8.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.8.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.8.4 “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na SEAD/Univasf e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.8.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da SEAD/Univasf;
 - 1.8.6 Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 1.9 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 1.10 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.
- 1.10.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 - Integrantes da Comissão Gestora

NOME	CARGO
João Henrique Macedo Maia Campos	Assistente em Administração
Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professor(a)
Teresinha de Jesus Leonel de Oliveira Costa	Colaboradora (Jornalista)

- 1.1 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga cadastro reserva de estágio para atuação juntos aos cursos UAB ofertados pela Secretaria de Educação a Distância, da Univasf, de acordo com o perfil e as atribuições do quadro abaixo:

Quadro 2 - Perfil do estagiário

Área de atuação	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
Jornalismo	Estar matriculado(a) em curso superior em Jornalismo, cursando do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período. Conhecimento de produção de texto. Conhecimento e habilidade para manuseio em plataformas digitais/mídias sociais. Noções de uso de ferramentas como Canva, Google Analytics. Noções de jornalismo de dados. Criatividade, iniciativa e coesão textual.	Auxiliar no funcionamento dos cursos da UAB no âmbito da SEaD/Univasf, nas seguintes atividades: Produção de vídeos institucionais e documentários. Atividades administrativas Preparação e divulgação de notícias. Postagens em site de notícias e redes sociais. Relacionamento com a Webtv Caatinga e Web rádio Caatinga e demais meios de comunicação. Atendimento ao público, por e-mail, telefone ou presencialmente. Gravação de notícias, entrevistas e reportagens jornalísticas, Articulação com as coordenadorias Geral UAB, de cursos, de tutoria e demais coordenações e núcleos da SEaD/Univasf.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **29 de maio a 03 07 de junho de 2024**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 3.2 deste edital.
- 3.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 3.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 3.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 3.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 3.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 3.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 3.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 3.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:
- 3.2.1 Cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral);
- 3.2.2 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 3.2.3 Histórico escolar da graduação, atualizado, emitido pela Instituição de ensino e devidamente assinado pelo setor competente, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil (CRE) ou média.
- 3.2.4 Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido pela Instituição de ensino e devidamente assinado pelo setor competente
- 3.2.5 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.
- 3.2.6 Currículo atualizado (anexar a comprovação dos títulos, a exemplo de participação em congressos, oficinas, projetos de extensão, projetos de iniciação científica, outras atividades vinculadas ao curso).
- 3.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 3.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.
- 3.5 O candidato deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área de acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em duas etapas, quais sejam: Avaliação curricular e entrevista, com base nos documentos anexados no ato da inscrição, sendo o resultado a soma das duas pontuações.
 - 4.1.1 A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e na avaliação do currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

apresentado.

- 4.1.2 A entrevista será realizada, presencialmente, no dia **07 14 de junho de 2024**, pela tarde, na Secretaria de Educação a Distância, localizada no Campus Sede da Univasf, bloco sala de aulas, 1º andar, ao lado da Biblioteca. Os inscritos receberão, via e-mail, o horário e as orientações da referida etapa.
- 4.1.3 Cada etapa será atribuída uma nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.2 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados **no ato da inscrição**. A pontuação máxima do currículo equivale a 10 (dez) pontos.
- 4.3 Na avaliação da entrevista, caberá a cada membro da Comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a demonstração de conhecimento e habilidades das atividades estabelecidas no quadro 2 deste edital. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário estabelecido na convocação. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 7 (sete)** na entrevista.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.
- 5.2 O **resultado preliminar da Seleção** será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **07 18 de junho de 2024**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 5.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 5.4 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.
- 5.5 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{nota da entrevista}) \times 0,6 + (\text{nota do currículo}) \times 0,4$$

- 5.6 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- 5.6.1 candidato(a) com maior nota na entrevista;
- 5.6.2 candidato(a) com maior nota no currículo;
- 5.6.3 candidato(a) com a maior idade dentre os(as) empatado(as), considerando-se ano, mês e dia.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia ~~10~~ **21 de junho de 2024**, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.
- 6.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 6.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas e disponibilidade orçamentária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

7 DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 O estagiário deverá cumprir a carga horária semanal estipulada, realizar as atividades determinadas pela Secretaria de Educação a Distância/Coordenadoria UAB e apresentar o relatório final de estágio.
- 7.2 A SEaD/Coordenadoria Geral UAB providenciará o pedido de seguro para o estagiário; atestará o relatório de frequência mensal do estagiário com base no desenvolvimento das atividades pertinentes à área de jornalismo, além de avaliar os relatórios de atividades do estagiário.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.2 A seleção somente terá validade para a área prevista neste Edital.
- 8.3 A validade do processo seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Sead/Univasf.
- 8.4 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
 - 8.4.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
 - 8.4.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
 - 8.4.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 8.4.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 27 de maio de 2024.

Adriana Moreno Costa Silva

Secretária de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	29/05/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período de impugnação do Edital	Até 31/05/2024	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	29/05 a 03/06/2024 29/05 a 07/06/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Análise da documentação da inscrição e currículo	03 a 05/06/2024 05 a 10/06/2024	-
Deferimento/indeferimento de Inscrição	Até 04/06/2024 Até 11/06/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Data da entrevista	07/06/2024 14/06/2024	SEaD Petrolina
Divulgação preliminar da seleção	Até 07/06/2024 Até 18/06/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 10/06/2024 Até 21/06/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final (homologação)	Até 10/06/2024 Até 21/06/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/